



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.802, DE 17 DE JULHO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 12/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 12/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 12/2026, para a contratação do cargo de “Operador de máquina”, necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

OPERADOR DE MÁQUINA					
Classificação	Inscrição	Nota prova prática	Critério de Desempate - Data de Nascimento	Nome	Resultado
1º	003	70	22/08/1970	SEBASTIÃO JOSE DE PAULA	APROVADO
2º	002	65	24/05/1999	PAULO EDUARDO R DE SOUZA	APROVADO
3º	004	60	05/07/1986	JULIO CESAR SANTOS	APROVADO
4º	001	55	23/06/2003	LUIZ FELIPE DA SILVA	APROVADO
5º	005	00	03/10/1965	JOSE CLAUDIO DE FARIA	DESISTIU

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de julho de 2026.

EVERTON DE ASSIS
FERREIRA:063815946
67

Assinado de forma digital por
EVERTON DE ASSIS
FERREIRA:06381594667
Dados: 2026.07.17 16:19:14 -03'00'

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.802, DE 17 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 4.802, DE 17 DE JULHO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 12/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 12/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 12/2026, para a contratação do cargo de “Operador de máquina”, necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

OPERADOR DE MÁQUINA					
Classificação	Inscrição	Nota prova prática	Critério de Desempenho - Data de Nascimento	Nome	Resultado
1º	003	70	22/08/1970	SEBASTIÃO JOSE DE PAULA	APROVADO
2º	002	65	24/05/1999	PAULO EDUARDO R DE SOUZA	APROVADO
3º	004	60	05/07/1986	JULIO CESAR SANTOS	APROVADO
4º	001	55	23/06/2003	LUIZ FELIPE DA SILVA	APROVADO
5º	005	00	03/10/1965	JOSE CLAUDIO DE FARIA	DESISTIU

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 17 de julho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador: D5E16768

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/07/2026. Edição 4320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>